



Acesse aqui as edições anteriores do Boletim Censo Escolar!

■ CENSO INFORMA

MÓDULO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Finalizado o período de retificações do Censo Escolar, agora é o momento de realizar os procedimentos de confirmação da matrícula dos alunos com mais de um vínculo de escolarização, conforme previsto pela **Portaria nº 235** (4 de agosto de 2011). Esse procedimento é de suma importância, pois tem o objetivo de verificar e corrigir duplicidades de vínculos, contribuindo para a qualidade da informação declarada ao Censo, sendo de responsabilidade de todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados, das secretarias de educação municipais, estaduais e do

Distrito Federal e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC).

As escolas públicas e privadas devem confirmar a matrícula do aluno, de acordo com os seus registros escolares, diretamente no sistema Educacenso, no período de 16 a 25 de novembro.

Atenção para estas datas!

Atividades	Datas
Data de referência Censo 2016	25/5
Período de Confirmação de Matrícula	16/11 a 25/11

■ CENSO EM FOCO

O Módulo de Confirmação de Matrícula é um recurso do sistema Educacenso que gera informações sobre a existência de alunos com mais de um vínculo de escolarização, em horários coincidentes ou não, de acordo com as regras do sistema. Para o perfil Escola, estão disponíveis três relatórios: relação de alunos com mais de um vínculo de escolarização na mesma escola; relação de alunos vinculados em outra escola; e relatório consolidado de correção de duplo vínculo de escolarização. O primeiro relatório gera informações sobre a existência de cadastros que possuem mais de um vínculo, em turmas na mesma escola, em horários coincidentes ou não;

o segundo apresenta informações sobre a existência de cadastros com mais de um vínculo de escolarização em escolas diferentes, em horários coincidentes ou não; e o último lista os cadastros que tiveram os vínculos confirmados ou desconsiderados. Após realizar a pesquisa, serão listados os resultados e o usuário poderá acessar as informações mais detalhadas em “gerar relatório completo”. É essencial que o usuário somente confirme a matrícula de alunos que estavam matriculados e frequentes na escola na data de referência do Censo Escolar 2016: 25 de maio. Para isso, é necessário conferir os documentos administrativos e pedagógicos da escola.

■ CENSO EM NÚMEROS

Fique atento, pois, no início do mês de novembro deste ano, ainda havia cerca de 60 mil duplicidades de vínculo de escolarização não verificadas. Vale lembrar que a **Portaria nº 235** define as atribuições dos responsáveis pela declaração das informações no Censo Escolar da Educação Básica e

estabelece parâmetros para a validação e a publicação das informações declaradas. Assim, cabe ao Inep desconsiderar matrículas com duplicidade de vínculo de escolarização nas estatísticas oficiais e, conseqüentemente, no repasse de recursos financeiros, caso não haja a confirmação por parte das escolas.

■ CENSO RESPONDE

Durante o período de retificações, acessei a página de Confirmação de Matrícula no sistema Educacenso e confirmei todas as matrículas, antes do fechamento da escola. Ainda preciso acessar o módulo no período de 16 a 25 de novembro? Sim, é obrigatório que nesses 10 dias todas as escolas públicas e privadas do País acessem o Módulo de Confirmação de Matrícula. Mesmo após o fechamento da escola, podem surgir novos casos de duplicidade de vínculo; dessa forma, esse período serve para que as escolas verifiquem se não existem novos alunos com duplicidade de vínculo que ainda não foram confirmados.

No período de retificação, quando eu acessava a página de Confirmação de Matrícula no sistema Educacenso,

existia a opção “desconsiderar matrícula”. Agora, não aparece mais. Por quê? Durante o período de retificações, encerrado no dia 3 de novembro, havia na funcionalidade de Confirmação de Matrícula as opções “confirmar matrícula” e “desconsiderar matrícula”. Se o usuário realizasse o procedimento de “desconsiderar matrícula”, o sistema reabria automaticamente o Censo da escola. Como no período do Módulo de Confirmação de Matrícula não é possível realizar novo fechamento no Censo das escolas, ou seja, a escola não pode ser reaberta, só é possível que o usuário realize o procedimento de “confirmar matrícula”. Caso identifique que o aluno não pertence a sua escola, não é necessário realizar nenhuma ação, pois o Inep irá proceder à desconsideração da matrícula para os casos não confirmados.

■ CONTATOS

Para informações ou dúvidas sobre o Censo Escolar, entre em contato conosco pelo “Fala Brasil” no **0800 61 61 61** ou acesse o site: <http://sitio.educacenso.inep.gov.br>. Para ficar por dentro das notícias sobre educação, acesse o portal do Inep: <http://portal.inep.gov.br>.